

LEI N° 8086/2023

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA IGREJA
CRISTÃ MARANATA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM ".

O **Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída a Semana Municipal da Igreja Cristã Maranata no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2° A Semana Municipal da Igreja Cristã Maranata transcorrerá anualmente, na última semana do mês de Outubro, período em que se comemora o Dia do registro da Criação da Igreja Cristã Maranata no Brasil.

Art. 3° São objetivos da Semana Municipal da Igreja Cristã Maranata no município de Cachoeiro de Itapemirim:

- I - Promover a Unidade das Igrejas através de encontros específicos;
- II - Estabelecer oportunidades para palestras, fóruns de debates, seminários e outros projetos que sejam para edificação da Igreja Cristã Maranata;
- III - Criar a oportunidade para realização de Sessão Solene na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

